



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto de Física e Matemática
Programa de Pós-Graduação em Física

EDITAL Nº 149/2026
SELEÇÃO DE ALUNO PDSE 2026

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE PDSE-
CAPES, VINCULADO AO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM FÍSICA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE PELOTAS – PPGFIS-UFPEL

O Programa de Pós-graduação em Física (PPGFis) da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) torna público o processo seletivo para uma (01) cota de bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Edital 22/2026-CAPES.

1. São objetivos do PDSE:

- I - complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação no Brasil;
- II - oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;
- III - ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior;
- IV - ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência;
- V - proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- VI - promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos pós-graduação brasileiros ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior;
- VII - fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre Instituições de Ensino Superior - IES ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais;
- VIII - estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos(as) estudantes brasileiros(as);
- IX - auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.

2- Requisitos dos Orientadores:

2.1 - O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

I - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;

II - Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando;

III - Promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior; e

IV - informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

2.2 - O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

I - Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;

II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido;

III - Demonstrar interação com o coorientador brasileiro e apoio para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

3 - Requisitos para a Candidatura:

3.1 Os requisitos para candidatura neste Edital são obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

3.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes. (Portaria Capes n. 289, de 28 de dezembro de 2018).

3.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da Capes:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV; Fica dispensada a apresentação das referidas declarações quando o país de destino for de língua portuguesa;

VIII - ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

4. Inscrição:

4.1 - As inscrições devem ser feitas de 01 a 18 de Setembro de 2026. Os documentos devem ser enviados em formato eletrônico (PDF) para cpgfisica@ufpel.edu.br.

4.2 - A documentação a ser enviada é:

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e comprovando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital 22/2026 da CAPES;

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital 22/2026 da CAPES;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital 22/2026 da CAPES;

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;

VIII - Ficha de Avaliação do Currículo Lattes, Anexo I deste Edital, acompanhado das cópias da comprovação documental das informações contidas nele. Somente serão contabilizados os itens cadastrados nos Currículos e devidamente acompanhados de seus comprovantes.

4.3 - Os documentos deverão ser gerados em formato PDF até limite de cinco megabytes (MB) e ser incluídos, obrigatoriamente, no ato do preenchimento da inscrição na internet.

4.4 - No ato da inscrição, deverão ser apresentados todos os documentos listados.

4.5 - Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme o Anexo IV do Edital 22/2026 da CAPES.

5. Duração da bolsa e demais benefícios:

5.1 - A bolsa terá duração de no máximo 9 (nove) meses e de, no mínimo, 04 (quatro) meses. Demais benefícios estão previstos no item 1.5 do Edital 22/2026 da CAPES.

6. Processo Seletivo:

6.1 A Seleção dos candidatos será feita por uma Comissão Julgadora designada pela Comissão de Pós-Graduação do PPGFis. A constituição dessa comissão será feita após o encerramento das inscrições, de modo a evitar conflito de interesse.

6.2 A classificação será feita baseada nos seguintes itens, que totalizam 10 pontos:

(a) Pontuação do currículo (6 pontos), conforme anexo I.

(b) Pontuação do Plano de atividades (4 pontos).

- Qualidade da Proposta (objetivos, metodologia, metas e cronograma de atividades) até 1 ponto.
- Proposta (Relevância, originalidade e aderência às linhas de pesquisa do PPGFis) até 1 pontos.
- Resultados (Grau de internacionalização, ações posteriores e manutenção da interação) – até 1 ponto.
- Será atribuído 1 ponto ao candidato que houver concluído a Qualificação do Doutorado.

6.3 Será atribuído ao candidato com maior pontuação do currículo a nota 6.0, e os demais candidatos terão sua nota normalizada de acordo.

6.4 O critério de desempate será em função de:

- Existência de produção técnico-científica (artigos ou patentes) entre o orientador brasileiro e o coorientador estrangeiro;
- Maior pontuação em artigos publicados com alto Fator de Impacto (Fator de Impacto JCR maior ou igual 8.0);
- Maior pontuação em artigos publicados com médio Fator de Impacto (Fator de Impacto JCR entre 2.0 e 8.0);
- Maior pontuação em artigos publicados com baixo Fator de Impacto (Fator de Impacto JCR menor que 2.0);
- Maior tempo de curso.

7. Cronograma de Inscrição, Seleção, Divulgação do resultado e Início das atividades:

Etapa	Prazos
Período de inscrição	01 de Setembro a 18 de Setembro de 2026

Divulgação das Homologação das inscrições (no site do PPGFis)	Até 21 de Setembro de 2026
Recursos quanto a homologação	24 de Setembro de 2026 (72h após a divulgação)
Processo seletivo	24 de Setembro de 2026
Divulgação dos Resultados (no site do PPGFis)	25 de Setembro de 2026
Prazo para pedido de reconsideração	28 de Setembro de 2026
Resultado interno	Até 29 de Setembro de 2026

8. Implementação da bolsa:

A bolsa será implementada a partir da autorização da CAPES, atendendo ao Edital 22/2026 do PDSE/CAPES.

9. Disposições Finais:

9.1 - Os candidatos aprovados deverão cumprir os requisitos e atribuições descritos no Edital 22/2026 PDSE/CAPES.

9.2- Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- (a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- (b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

9.3 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora, designada pela Coordenação do PPGFis, conforme o Edital do PDSE/CAPES 22/2026.

9.4 - Demais informações podem ser solicitadas à coordenação do PPGFísica através do email cpgfisica@ufpel.edu.br.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER TENFEN, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Física**, em 31/08/2026, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4124036** e o código CRC **925B51C6**.